



CONCURSO PÚBLICONº 01/2023

EDITAL N. 15 - DIVULGA OS JULGAMENTOS DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL, EXCETO PARA O CARGO GUARDA CIVIL MUNICIPAL

O MUNICÍPIO DE NOVO GAMA - GO, através da Comissão Especial de Concurso Público - CECP, nomeada pelo Decreto n. 132/2023, torna público o presente edital para divulgar os **JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA OS RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL, EXCETO PARA O CARGO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, da seguinte forma:

1. Julgamento de recursos dos seguintes candidatos recorrentes:

INSC.	CARGO	JULGAMENTO	DECISÃO
404749	PEDAGOGO (ASSISTÊNCIA SOCIAL)	DEFERIDO	Decisão constante no item 2 do presente edital.
400374	PEDAGOGO (ASSISTÊNCIA SOCIAL)	INDEFERIDO	O candidato não obteve a nota prevista no ponto de corte estabelecido no item 8.3 do edital regulamento, motivo pelo qual não figurou dentro da lista de aprovados divulgada por meio do Edital n. 14.
394814	PROFESSOR DE CIÊNCIAS FÍSICA E BIOLÓGICAS	DEFERIDO	Fica determinado a retificação do número de inscrição do candidato no resultado final, divulgado por meio do edital 14, onde se lê 402293, passa a ler 394814.
408196	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEDAGOGO)	INDEFERIDO	O candidato não obteve a nota prevista no ponto de corte estabelecido no item 8.3 do edital regulamento, motivo pelo qual não figurou dentro da lista de aprovados divulgada por meio do Edital n. 14.
384101	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEDAGOGO)	INDEFERIDO	Conforme disposto no Item 10.5 do Edital Regulamento, o prazo para envio de documentos para a prova de títulos se encerrou em 17/01/2024. Nesse sentido, em atendimento ao Item 10.22, não são aceitos e avaliados títulos entregues fora do prazo previamente estabelecido.
395778	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEDAGOGO)	INDEFERIDO	O candidato não obteve a nota prevista no ponto de corte estabelecido no item 8.3 do edital regulamento, motivo pelo qual não figurou dentro da lista de aprovados divulgada por meio do Edital n. 14.
389804	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEDAGOGO)	INDEFERIDO	A nota disponibilizada na "ÁREA DO CANDIDATO" refere-se a prova objetiva. No tocante a alegação de erro na soma das notas, após revisão, constatou-se que as somas estão corretas.
411169	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEDAGOGO)	INDEFERIDO	O candidato não obteve a nota prevista no ponto de corte estabelecido no item 8.3 do edital regulamento, motivo pelo qual não figurou dentro da lista de aprovados divulgada por meio do Edital n. 14.
409112	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEDAGOGO)	INDEFERIDO	Os critérios de desempate constam no Item 15.5 do Edital Regulamento. O critério de desempate por idade previsto no subitem "a", é aplicado aos candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos que disputam entre si.
389188	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEDAGOGO)	INDEFERIDO	A nota disponibilizada na "ÁREA DO CANDIDATO" refere-se a prova objetiva. No tocante a alegação de erro na soma das notas, após revisão, constatou-se que as somas estão corretas.
392736	PROFESSOR DE HISTÓRIA	INDEFERIDO	Os critérios de desempate constam no Item 15.5 do Edital Regulamento. O critério de desempate por idade previsto no subitem "a", é aplicado aos candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos que disputam entre si.



383908	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	INDEFERIDO	O candidato não obteve a nota prevista no ponto de corte estabelecido no item 8.3 do edital regulamento, motivo pelo qual não figurou dentro da lista de aprovados divulgada por meio do Edital n. 14.
411767	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	DEFERIDO	Decisão constante no item 2 do presente edital.

2. Considerando os julgamentos dos recursos, ficam retificados os resultados finais do concurso para os cargos de **PEDAGOGO (ASSISTÊNCIA SOCIAL), PROFESSOR DE CIÊNCIAS FÍSICA E BIOLÓGICAS, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEDAGOGO), PROFESSOR DE GEOGRAFIA, PROFESSOR DE HISTÓRIA, PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA, PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA e PROFESSOR DE MATEMÁTICA**, a fim de aplicar adequadamente os critérios de desempate previstos no item 15.5 do Edital Regulamento, os quais passam a vigorar conforme as disposições do Anexo Único do presente edital.

3. Fica autorizada a republicação do Edital n. 14 e anexo único com as alterações previstas neste edital.

4. O presente edital será publicado no placar e nos sites de divulgação do certame www.itame.com.br e www.novogama.go.gov.br, e o extrato será publicado em jornal de circulação e no Diário Oficial do Estado de Goiás, para fins de ampla publicidade.

Novo Gama, aos 12 de março de 2024.

WALDIRENE DE MOURA SILVA
Presidente CECP

LEANDRO FERREIRA DE SOUZA
Secretária CECP

JOSÉ MARIA DE SOUSA
Membro CECP